Síntese de Audição

Petição n.º 35/XII/1.ª

Solicitam que seja reconhecida a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aos prédios sitos no Centro Histórico de Évora

Dia: 24 de janeiro de 2012 **Hora:** 14h00

PETICIONÁRIOS: MDCH - Movimento de Defesa do Centro Histórico de Évora.
[delegação: Arq. Daniel Carrapa Dias, Dr. João Andrade Santos e Dr. Vítor Tomás]

Recebida pelos Senhores Deputados:

- Isabel Santos (PS), Relatora da Petição;
- Paulo Batista Santos (PSD), Vice-presidente da Comissão;
- Maria Mercês Borges (PSD);
- Vera Rodrigues (CDS-PP);
- Catarina Martins (BE).

Síntese dos Temas Abordados:

Iniciada a audição, foi dada a palavra à delegação do MDCH, que reiterou o conteúdo e fundamentos da Petição, bem como a atualidade e urgência da mesma, nomeadamente tendo em conta a aproximação de mais um período de liquidação do Imposto Municipal sobre Imóveis. Os peticionários deram conta do envolvimento dos cidadãos afetados por esta situação, bem como da Assembleia Municipal de Évora, que, a propósito da definição do valor de taxas, nomeadamente de IMI, aprovara que "*Por razões decorrentes da aplicação da lei, não é possível à edilidade estabelecer valores de IMI sobre a área do centro histórico de Évora (Freguesias de S. Antão, Sé e S. Pedro, e S. Mamede), todo ele isento de IMI, devendo a Câmara pugnar pela aplicação da lei*".

Sublinharam, de seguida, que o objeto da Petição não é o de solicitar a isenção do pagamento do referido imposto, mas sim a aplicação da Lei, em matéria de isenção de IMI a que o Centro Histórico tem direito e que, segundo os peticionários, não está a ser corretamente aplicada pelo serviço local de Finanças.

Relativamente a esta matéria, os peticionários recordaram o estatuído na Lei do Património – Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que *Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural*, em particular no n.º 3 do artigo 15.º, que refere que "*Para os bens imóveis classificados como de interesse nacional, sejam eles monumentos, conjuntos ou sítios, adoptar-se-á a designação «monumento nacional»*", bem como no n.º 7 do mesmo artigo, segundo o qual "*Os bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial integram, para todos os efeitos e na respectiva categoria, a lista dos bens classificados como de interesse nacional*".

Recordaram, ainda, o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual – segundo o qual "*Estão isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios classificados como monumentos nacionais e os prédios individualmente classificados como de interesse público ou de interesse municipal, nos termos da legislação aplicável*".

Os peticionários recordaram a existência de situações conexas, como os casos dos municípios de Guimarães, Óbidos, Porto e Sintra, assim como a região do Douro, todos Património da Humanidade, e relativamente aos quais a presente problemática não se tem colocado, sendo a isenção de IMI aplicada pelos respetivos serviços locais de Finanças.

Os peticionários recordaram, ainda, a deliberação ocorrida aquando da apreciação, em sede de especialidade, da Proposta de Lei n.º 9/XI/1.ª (GOV) – Orçamento do Estado para 2010, no âmbito da qual foi aprovada uma proposta de alteração ao artigo 102.º da iniciativa contendo uma nota justificativa relativa a esta matéria específica.

Os peticionários entregaram, enfim, diversa documentação[1], nomeadamente cópia da Recomendação n.º 22/B/99 do Provedor de Justiça, conexa com o objeto da Petição.

Os Senhores Deputados presentes manifestaram o acompanhamento que tem vindo a ser feito à matéria em questão, bem como à necessidade de proceder à sua resolução.

A Senhora Deputada Isabel Santos (PS), relatora da Petição, informou ter sido solicitada a pronúncia do Governo sobre o teor da Petição, em 23 de setembro de 2011, não havendo à data qualquer resposta, e que iria solicitar a reiteração desse pedido[2]. De seguida, encerrou a audição, informando que procederia à elaboração do Relatório sobre a Petição, a ser submetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Palácio de São Bento, em 24 de janeiro de 2012

A Deputada Relatora

Isabel Santos

[1] A documentação entregue, e outra informação relativa à tramitação da petição, podem ser consultadas em: http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalhePeticao.aspx?BID=12147.

[2] Um novo pedido de informação ao Governo foi remetido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública em 27 de janeiro de 2012.